



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 447

01 de Dezembro de 2022

PG. 1/12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000  
CNPJ 76.972.082/0001-06

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022  
EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, a ser transformado em ambulância de suporte básico, de acordo com a Resolução SESA nº 767/2022.** Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. **Recebimento das Propostas: Até às 08hs30min do dia 13/12/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09hs00 do dia 13/12/2022.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações – ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: [licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br).

Diamante do Norte/Pr, 30 de novembro de 2022.

Andreza da Silva Pariz  
Pregoeira



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código X5YYO9 neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 215/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 64/2022, de 30 de Novembro de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 113.361,57 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>02</b>		<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.001.04.122.0002.2001</b>		<b>Manutenção das atividades do gabinete do prefeito</b>		
Red. 10	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.500,00
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>04.001.04.122.0002.2005</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças</b>		
Red. 43	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	22.286,51
<b>04.002.28.843.0005.0002</b>		<b>Amortização e encargos de parcelamento</b>		
Red. 50	4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	000	24.491,06
<b>04.002.28.846.0005.0004</b>		<b>Manutenção do PASEP</b>		
Red. 53	3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	000	40.000,00
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.122.0010.2046</b>		<b>Manutenção do transporte da saúde</b>		
Red. 259	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	303	11.797,00
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>		<b>Manutenção do hospital municipal</b>		
Red. 319	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	1.000,00
Red. 320	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	12.287,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 113.361,57</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>02</b>		<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.001.04.122.0002.2001</b>		<b>Manutenção das atividades do gabinete do prefeito</b>		
Red. 5	3.3.70.41.00.00	Contribuições	000	15.634,00
Red. 7	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	9,29

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!*

Red. 9	3.3.90.35.00.00	Serviços de consultoria	000	399,99
Red. 11	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	608,20
<b>03</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO</b>		
<b>03.001.04.121.0002.2003</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo</b>		
Red. 24	3.3.90.14.00.00	Diárias civil	000	2.999,99
Red. 25	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	79,22
Red. 27	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	3.000,00
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>04.002.28.843.0005.0003</b>		<b>Amortização e encargos de financiamento</b>		
Red. 51	3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	000	64.998,99
<b>04.003.04.123.0013.2004</b>		<b>Manutenção do desenvolvimento econômico</b>		
Red. 57	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	2,52
Red. 58	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	545,37
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.301.0010.2039</b>		<b>Manutenção do programa estratégia saúde da família</b>		
Red. 282	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	4.290,00
<b>07.002.10.301.0010.2040</b>		<b>Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)</b>		
Red. 293	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	1.000,00
Red. 294	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	1.000,00
<b>07.002.10.301.0010.2041</b>		<b>Manutenção do programa agentes comunitários de saúde</b>		
Red. 309	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	303	999,00
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>		<b>Manutenção do hospital municipal</b>		
Red. 326	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	303	4.999,00
<b>07.002.10.304.0010.2033</b>		<b>Manutenção da divisão de vigilâncias sanitária</b>		
Red. 344	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	303	999,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 113.361,57</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 30 de Novembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 447

01 de Dezembro de 2022

PG. 4/12



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

### TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

#### DECRETO Nº 216/2022

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 64/2022, de 30 de Novembro de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 800,00 (oitocentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>08.003.08.243.0008.2052</b>		<b>Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente</b>	
Red. 489	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2742 800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 800,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar mencionado no Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas 1.3.2.1.01.0.1.49.00.00. – RAF – Fonte 02742 (FIA CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 30 de Novembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 217/2022

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 66/2022, de 30 de Novembro de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 3.160,80 (três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.003.20.122.0003.1003	Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições
	776
	3.160,80
	<b>TOTAL</b>
	<b>R\$. 3.160,80</b>

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado o Superávit financeiro da fonte 776 – Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos (Agricultura) no valor de até R\$ 3.160,80 (três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 30 de Novembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 218/2022

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 66/2022, de 30 de Novembro de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 16.544,44 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.003.20.122.0003.1003	Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições	776	16.544,44
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 16.544,44</b>

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado o Excesso de arrecadação da receita 1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00.00. - RAF - Fonte 01776 (Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos - Agricultura) no valor de até R\$ 16.544,44 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 30 de Novembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 219/2022

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 66/2022, de 30 de Novembro de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 40.294,76 (quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
09		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
09.003.20.122.0003.1003		<b>Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos</b>	
4.4.90.93.00.00		Indenizações e restituições	776 40.294,76
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 40.294,76</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a Anulação parcial de dotação no valor de até R\$ 40.294,76 (quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) conforme descrito abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
09		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
09.003.20.122.0003.1003		<b>Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos</b>	
Red. 472	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	776 40.294,76
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 40.294,76</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 30 de Novembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**LEI Nº 64/2022**

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 113.361,57 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>
<b>02.001.04.122.0002.2001</b>	<b>Manutenção das atividades do gabinete do prefeito</b>
Red. 10   3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física   000   1.500,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
<b>04.001.04.122.0002.2005</b>	<b>Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças</b>
Red. 43   3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica   000   22.286,51
<b>04.002.28.843.0005.0002</b>	<b>Amortização e encargos de parcelamento</b>
Red. 50   4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado   000   24.491,06
<b>04.002.28.846.0005.0004</b>	<b>Manutenção do PASEP</b>
Red. 53   3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas   000   40.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.002.10.122.0010.2046</b>	<b>Manutenção do transporte da saúde</b>
Red. 259   3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil   303   11.797,00
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>	<b>Manutenção do hospital municipal</b>
Red. 319   3.3.90.30.00.00	Material de consumo   000   1.000,00
Red. 320   3.3.90.30.00.00	Material de consumo   303   12.287,00
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$. 113.361,57</b>	

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!*

<b>02.001.04.122.0002.2001</b>		<b>Manutenção das atividades do gabinete do prefeito</b>		
Red. 5	3.3.70.41.00.00	Contribuições	000	15.634,00
Red. 7	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	9,29
Red. 9	3.3.90.35.00.00	Serviços de consultoria	000	399,99
Red. 11	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	608,20
<b>03</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO</b>		
<b>03.001.04.121.0002.2003</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo</b>		
Red. 24	3.3.90.14.00.00	Diárias civil	000	2.999,99
Red. 25	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	79,22
Red. 27	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	3.000,00
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>04.002.28.843.0005.0003</b>		<b>Amortização e encargos de financiamento</b>		
Red. 51	3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	000	64.998,99
<b>04.003.04.123.0013.2004</b>		<b>Manutenção do desenvolvimento econômico</b>		
Red. 57	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	2,52
Red. 58	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	545,37
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.002.10.301.0010.2039</b>		<b>Manutenção do programa estratégia saúde da família</b>		
Red. 282	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	4.290,00
<b>07.002.10.301.0010.2040</b>		<b>Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)</b>		
Red. 293	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	1.000,00
Red. 294	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	303	1.000,00
<b>07.002.10.301.0010.2041</b>		<b>Manutenção do programa agentes comunitários de saúde</b>		
Red. 309	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	303	999,00
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>		<b>Manutenção do hospital municipal</b>		
Red. 326	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	303	4.999,00
<b>07.002.10.304.0010.2033</b>		<b>Manutenção da divisão de vigilâncias sanitária</b>		
Red. 344	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	303	999,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 113.361,57</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 30 de Novembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

### TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

#### LEI Nº 65/2022

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º.** Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 800,00 (oitocentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>08.003.08.243.0008.2052</b>		<b>Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente</b>	
Red. 489	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2742 800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 800,00</b>

**Art. 3º** Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar mencionado no Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas 1.3.2.1.01.0.1.49.00.00. – RAF – Fonte 02742 (FIA CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 30 de Novembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 66/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.003.20.122.0003.1003	Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições
	776
	60.000,00
	<b>TOTAL</b>
	<b>R\$. 60.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado as seguintes fontes de recursos:

**I – Superávit financeiro** da fonte 776 – Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos (Agricultura) no valor de até R\$ 3.160,80 (três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)

**II – Excesso de arrecadação** da receita 1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00.00. - RAF - Fonte 01776 (Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos - Agricultura) no valor de até R\$ 16.544,44 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

**III – Anulação parcial de dotação** no valor de até R\$ 40.294,76 (quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) conforme descrito abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.003.20.122.0003.1003	Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos
Red. 472   4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
	776
	40.294,76
	<b>TOTAL</b>
	<b>R\$. 40.294,76</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 447

01 de Dezembro de 2022

PG. 12/12



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 30 de Novembro de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

---

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código X5YYO9 neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza